



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**



EDITAL Nº 610 / 2025 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.057669/2025-19

Belo Horizonte-MG, 22 de outubro de 2025.

EDITAL Nº 610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, para o 1º semestre letivo de 2026 no CEFET-MG. As inscrições encontram-se abertas no período **de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, tem como objetivo fomentar a cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a participação de discentes em atividades curriculares e acadêmicas junto às instituições signatárias.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica:

2.1. Estar matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação de uma das **Instituições Federais participantes do convênio.**

2.2. Ter concluído, **no ato da inscrição**, pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

2.3. Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos ativos que antecedem o pedido de mobilidade.

3. INSCRIÇÕES

Para a inscrição no processo, são necessários os seguintes documentos, em formato PDF:

3.1. Formulário de inscrição (anexo a este Edital) devidamente preenchido e assinado pelo discente;

3.2. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

3.3. Histórico Escolar completo emitido pela Instituição de origem;

3.4. Plano de Atividades Acadêmicas que o discente deseja cumprir no CEFET-MG, com as respectivas equivalências na IFES de origem, com a anuência do coordenador

de curso da instituição de origem.

4. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

A documentação referida no item 3 deste edital deverá ser enviada pela instituição de origem para o e-mail da Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação (CIFG) do CEFET-MG: dirgrad-fomento@cefetmg.br, no período **de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025**.

5. PLANO DE ESTUDOS

5.1. O Plano de Atividades Acadêmicas constante no item 3.4 deve ser aprovado pelo coordenador do curso de origem e cumprido pelo discente, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.

5.1.1. Será possível alteração do Plano de Atividades Acadêmicas desde que enviado e assinado pelo coordenador do curso de origem até a primeira semana do início do semestre letivo.

5.2. Somente será permitida a realização de estágio durante o período de mobilidade se houver equivalência entre a atividade de estágio da instituição de origem e a atividade curricular de estágio obrigatório dos cursos de graduação do CEFET-MG, conforme previsão no Plano de Atividades.

5.3. O prazo para trancamento de atividades curriculares aprovadas no Plano de Atividades Acadêmicas será o mesmo estabelecido no Calendário Acadêmico para discentes regulares do CEFET-MG.

5.3.1. Passado esse prazo, não será permitido o trancamento, sendo passível de reprovação à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.

5.3.2. O trancamento deve ser comunicado pelo discente à Coordenação de Curso da instituição de origem.

5.4. Todas as disciplinas a serem cursadas no semestre letivo pelo discente selecionado serão necessariamente cumpridas no Campus receptor do CEFET-MG.

6. PERÍODO EM MOBILIDADE

6.1. O período regular para a mobilidade acadêmica, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre. A critério das instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

6.1.1. O discente que está em mobilidade em 2025/2 e deseja solicitar prorrogação para 2026/1 deverá seguir os trâmites constantes nos itens 3 e 4 deste edital.

6.2. Durante o período em mobilidade o discente terá vínculo temporário com o CEFET-MG e terá o direito de utilizar as dependências do CEFET-MG, tais como Biblioteca e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do discente regular.

6.3. O primeiro período letivo de 2026 no CEFET-MG terá início em 23 de fevereiro de 2026 e término em 19 de julho de 2025, para os cursos semestrais.

6.4. O discente interessado deve estar ciente da **eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências**.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O número de vagas destinadas aos candidatos à Mobilidade Acadêmica no CEFET-MG será determinado com base na disponibilidade de vagas por disciplina, a ser verificada pelo Coordenador do Curso de destino no momento da análise do pedido de mobilidade.

7.2. O critério de seleção para disciplinas com maior número de candidatos do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento acadêmico global, ou equivalente.

7.3. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

7.4. Os resultados dos pedidos serão comunicados pela Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação (CIFG) às instituições de origem por e-mail e publicados no site da DIRGRAD.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitas inscrições acompanhadas de documentação incompleta ou com formulários preenchidos de forma parcial.

8.2. O CEFET-MG não se responsabilizará pela contratação de seguro estudantil para os discentes selecionados.

8.3. Não haverá concessão de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro por parte do CEFET-MG.

8.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação/CEFET-MG	29/10 a 12/11/2025
Análise dos requerimentos pelas Coordenações de Curso do CEFET-MG	14/11 a 21/11/2025
Comunicação dos resultados às Instituições de Origem	Até 01/12/2025

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:03)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 10:42)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **610**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **9d7ef149cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

Inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica

Nome:		
Curso:		Matrícula:
RG:	CPF:	Telefone:
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		CEP:

Duração do período letivo no CEFET-MG:			
Ano	Semestre	Início:	Término:
		___/___/___	___/___/___

Plano de Atividades Acadêmicas que o aluno deseja cumprir no CEFET-MG

Disciplina desejada no CEFET-MG (código e título)	Disciplina equivalente na IFES DE ORIGEM (código e título)	Caráter da disciplina na ORIGEM (obrigatória ou optativa)

Data: ___/___/___ Assinatura do aluno: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

Anuência do Coordenador do Curso da Instituição de origem

Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

Parecer da Coordenação do Programa (reservado à Instituição de origem)